



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº
66.232.547/0001-20**

DECRETO Nº. 074 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispões sobre recesso no dia 24.07.2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 9.783 de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 08.01.2025, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 nas repartições públicas estaduais;

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2025 (Natal) e 1º de janeiro de 2026 (Confraternização Universal);

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal; Decreta:

Art. 1º - Fica decretado recesso nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, nas Repartições Públicas do Município de Durandé, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos - Prefeito Municipal

LEI Nº886 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2025, e atualiza as Leis Municipais nº 759/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 825/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e 838/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 152.075,40 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), nas dotações abaixo relacionadas:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
-	Órgão : 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
-	Unidade Orçamentária : 020402 - MANUTENCAO DO FUNDEB	
-	Função : 12 – EDUCACAO	
-	SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL	
-	Programa : 0014 - Manut.eRevital.daEducacao Infantil	
-	Atividade/Projeto : 2.440 - Manut. Remuneração Prof. Educação com rec. compl. -VAAR – FUNDEB	
-	Fonte Recurso : 15430001070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (70%)	
0000813	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 127.880,21
0000814	31901300000 - Obrigações Patronais	R\$ 24.195,19
Total		R\$ 152.075,40

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado a estimativa¹ do excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 543 - Transferências do FUNDEB -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Complementação da União – VAAR, destinada ao controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, c, da Constituição Federal, natureza da Receita: 17155001.

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 759/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 825/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e 838/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de dezembro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

LEI MUNICIPAL Nº. 887 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Denomina-se a Rua Joaquim Francisco de Paiva e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua Joaquim Francisco de Paiva, considerando extensão o final da Rua Joaquim Francisco de Paiva até o Loteamento de Ana Paula Pereira de Paiva.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as confecções das placas de nomenclatura de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar obras com iluminação pública, serviços de água e esgoto, redes fluviais e demais de interesse público na referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Durandé, 23 de dezembro de 2025.

Sirlei Guerra Paiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE Oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Presidente da Câmara Municipal de Durandé

Portaria nº 237 de 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- ALEXANDRE ARMANDO NETO	MOTORISTA	30 dias 22/12/2025 à 20/01/2026	02/08/2023 à 01/08/2024
2 - SANDRA DA SILVA CRUZ SIMAO	OPERARIO BRAÇAL	30 dias 18/12/2025 à 16/01/2026	02/08/2024 à 01/08/2025
3 - CAMILA GOMES BRITO	COORDENADORA ESCOLAR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	17/03/2024 à 16/03/2025
4 - JANAINA BERBERTH CORREA WERNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/04/2024 à 01/04/2025
5 - JUNIA TUELHER FRAGA	VICE DIRETORA ESCOLAR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/08/2024 à 01/08/2025
6 - KANANDA KARLA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	27/04/2023 à 25/04/2024
7 - LUCIANA BERBERTH CORREA	PEDAGOGA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/04/2024 à 01/04/2025
8 - SIDNEY SIMÃO SALES	VICE DIRETOR ESCOLAR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	08/02/2024 à 07/02/2025

Art. 2º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 238 de 22 de dezembro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à
servidora que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando a certidão de nascimento do filho apresentada pela servidora. Resolve:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora Cleide Gomes de Sousa, agente comunitário de saúde, a contar de 11.12.2025 a 09.04.2026;

Art. 2º - Finda licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.12.2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 22 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 239 de 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé-MG e, Considerando o falecimento do servidor Ronildo Aniceto de Moraes, em 19.12.2025, que ocupava o cargo de motorista;

Considerando o disposto no art. 39 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, que dispõe sobre as causas de vacância do cargo público. Resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Durandé, em virtude do falecimento do titular Ronildo Aniceto de Moraes, nos termos do art. 39, inciso VII, da Lei 638/2017.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal

Portaria nº 240 de 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Hellen Christina da Silva Souza Medeiros, inscrita no CPF sob o nº. ***.459.966-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Departamento, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.

66.232.547/0001-20

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.12.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 22 de dezembro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 241 de 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de secretário que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de Secretário dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente.

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Diego Carlos Dias Storck, inscrito no CPF sob o nº. ***.248.666-**, do cargo/função de Secretário Municipal de Fazenda, cargo de livre nomeação e exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31.12.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 22 de dezembro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 242 de 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de secretário que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de Secretário dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Renata Lúcia de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. ***.193.926-**, do cargo/função de Secretário Municipal de Educação, cargo de livre nomeação e exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31.12.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 22 de dezembro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

PORTARIA Nº 243 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que
menciona e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a administração pública pode revogar atos válidos, por mérito, de acordo com a conveniência, oportunidade ou interesse, o Prefeito Municipal resolve;

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 073, de 14 de março de 2025, que designou o Dr. Weslen Oliva de Oliveira para atuar como Médico Perito no âmbito da Administração Municipal de Durandé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a portaria nº. 073 – 2025.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE Oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 244 de 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,
Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- MARILDA VIEIRA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	18/11/2024 à 17/11/2025
2 - MICHELLE APARECIDA ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	04/11/2024 à 03/11/2025
3 - ROSANE MARTINS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	06/06/2024 à 05/06/2025
4 - SAMIRA ASSIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/05/2024 à 01/05/2025
5 - SILVIA MARIA BRAGA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	03/02/2024 à 02/02/2025
6 - YASMIM TULLER BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	18/02/2024 à 17/02/2025
7 - JOSIANE RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/06/2024 à 01/06/2025
8 - LILIANI OLIVEIRA EMERICK SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	29/01/2024 à 28/01/2025
9 - MARTA CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias	02/08/2024 à 01/08/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

		02/01/2026 31/01/2026	à	
10 - RAQUEL FAGUNDES DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	02/08/2024 01/08/2025
11 - ROSIMERE SATHLER GOMES FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	15/06/2024 14/06/2025
12 - SANDRA APARECIDA BRAGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	02/08/2024 01/08/2025
13 - TANIA MARIA FAGUNDES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	18/11/2024 17/11/2025
14 - ERICA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	03/12/2024 02/12/2025
15 - LEONILSON GONÇALVES ROCHA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	20/06/2024 19/06/2025
16 - MARIA JOSE RODRIGUES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	18/11/2024 17/11/2025

Art. 2º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 245 de 22 de dezembro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a
servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE Oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- JOSE MARCOS CEZARIO	MOTORISTA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	20/01/2024 à 19/01/2025
2 - ROMILDO LAURINDO TEIXEIRA	MOTORISTA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	10/07/2024 à 09/07/2025
3 - AILTON GONCALVES DE SOUSA	MOTORISTA	30 dias 13/01/2026 à 11/02/2026	13/01/2025 à 12/01/2026
4 - JOSE CARLOS VITOR	MOTORISTA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	18/11/2024 à 17/11/2025
5 - LEANDRO VIEIRA DE ASSIS	MOTORISTA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	08/02/2024 à 07/02/2025
6 - VALDIR TEIXEIRA DO ROSARIO	MOTORISTA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	11/10/2023 à 10/10/2024
7 - EDER JOSE PORTO	MOTORISTA	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	08/03/2024 à 07/03/2025

Art. 2º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.

66.232.547/0001-20

Portaria nº 246 de 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- MIRIAM CHAMON EMERICK	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	23/01/2024 à 22/01/2025
2 - PAULO SERGIO LOPES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	11/10/2024 à 10/10/2025
3 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	16/12/2024 à 15/12/2025
4 - SIMONE VIEIRA TUELHER	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/08/2024 à 01/08/2025
5 - VANUSA TULER MARTINS LOPES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	20/06/2024 à 19/06/2025
6 - ADRIANA MARIA DA CRUZ FREIRES BRAGA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	11/03/2024 à 10/03/2025
7 - ANGELICA ALVES VIEIRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	10/03/2024 à 09/03/2025
8 - BERNARDO ANDRADE GONZAGA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	19/01/2024 à 18/01/2025
9 - CLAUDETE TULLER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/08/2024 à 01/08/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

10 - ELIANA DIAS DE SOUZA MIRANDA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	25/06/2024 24/06/2025	à
11 - ELISABETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	06/03/2024 05/03/2025	à
12 - EMANUELA DE ARAUJO LOUBACK	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	02/08/2024 01/08/2025	à
13 - JAMILE BERBET CATERINGER	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	06/02/2024 05/02/2025	à
14 - JOSE RENATO HUEBRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	03/05/2024 02/05/2025	à
15 - JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	10/03/2024 09/03/2025	à
16 - KEDIMILA TEIXEIRA VIEIRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	04/02/2024 03/02/2025	à
17 - LADY MARIA DE PAIVA OLIVEIRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	10/03/2024 09/03/2025	à
18 - LAURA MOREIRA BASTOS	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	06/03/2024 05/03/2025	à
19 - MARCIA CRISTINA QUEIROZ	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	20/06/2024 19/06/2025	à
20 - MARIA APARECIDA HUEBRA DA MATA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	10/03/2024 09/03/2025	à
21 - MARIANE CARLOS TULER	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	25/01/2024 24/01/2025	à
22 - MIRIAM APARECIDA PIRES HUEBRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à	04/02/2024 03/02/2025	à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

23 - MYRIAN KEYLA DE ANDRADE TAVARES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 02/08/2024 01/08/2025
24 - RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 11/10/2024 10/10/2025
25 - SILVANA MARIA DOS REIS HEIDERICK	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 10/03/2024 09/03/2025
26 - SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA REIS	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 02/04/2024 01/04/2025
27 - WANDA DE OLIVEIRA NOE	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 02/08/2024 01/08/2025
28 - ALESSANDRA CARVALHO DE MORAIS	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 02/08/2024 01/08/2025
29 - ARIANE KELE SOUZA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 02/08/2024 01/08/2025
30 - BRUNO GODINHO SPINOLA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 08/01/2025 07/01/2026
31 - CRISTIANA CARLA DA VEIGA OLIVEIRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 02/08/2024 01/08/2025
32 - ELIANA EMERIQUE FELIX PAIVA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 20/06/2024 19/06/2025
33 - ELIZANGELA DE SOUZA PAIVA PEREIRA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 03/05/2024 02/05/2025
34 - FERNANDA CAMARGO RAPOSO	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 10/12/2024 09/12/2025
35 - JANETE TOLEDO DA LUZ DE BRITO	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 03/02/2023 02/02/2024
36 - JOSIANE LOUBACK ASSUMPCAO	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 31/01/2026	à 19/01/2024 18/01/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 880. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

37 - KATIA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	05/02/2024 à 04/02/2025
38 - KELI ALVES DA SILVA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	20/06/2024 à 19/06/2025
39 - LAIS EMERICK LOUBACK CORREA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	02/08/2024 à 01/08/2025
40 - LUIZ PAULO DE ALVARENGA NEVES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	11/10/2024 à 10/10/2025
41 - MARIA ANTONINA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	03/05/2024 à 02/05/2025
42 - MARIA DA PENHA FERNANDES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	03/05/2024 à 02/05/2025
43 - MAX AUGUSTO DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR	30 dias 02/01/2026 à 31/01/2026	20/02/2024 à 19/02/2025

Art. 2º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 247 de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**